



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 6/2023 - SEDUC/GESRCD-12035

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto a aquisição de materiais para instalação, reforma e manutenção da infraestrutura de rede lógica e de fibra óptica nos prédios e áreas da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência(49663945).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a reforma na sede desta Secretaria, identificou-se a necessidade de uma nova infraestrutura de cabeamento estruturado e novos links de conexão em fibra óptica.

2.2. Impende salientar que, os serviços de instalação para a nova infraestrutura de cabeamento estruturado e novos links de conexão em fibra óptica serão executados pelas equipes técnicas desta Secretaria.

2.3. À vista disso, foi realizado estudo técnico visando obter o levantamento dos materiais necessários para o atendimento ao novo layout das estações de trabalho, com adição de pontos e instalação de novos Racks, novo cabeamento e links de conexão em fibra óptica para os respectivos racks, possibilitando o fornecimento de internet e uma maior velocidade de transmissão de dados.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. O levantamento dos materiais necessários, bem como seus quantitativos, foram obtidos mediante estudo técnico e elaboração de projeto técnico de cabeamento estruturado, visando atender toda a demanda advinda da reforma em questão.

3.2. Insta salientar, que, após o fornecimento do projeto dos novos layouts pela Superintendência de Infraestrutura, tornou-se possível a elaboração de projeto técnico de cabeamento estruturado, possibilitando o levantamento dos materiais necessários a atender a demanda em questão.

3.3. Conforme projeto técnico de cabeamento estruturado, ora anexado aos autos (49797629), estima-se a relação de materiais necessários e seus quantitativos, sendo eles divididos em 03(três) lotes: Material de Infraestrutura; Material para Fibra Óptica; e Material de Rede de Dados. Conforme especificado no Termo de Referência(49663945).

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Com o intuito de subsidiar a Estimativa de Preços, que é utilizada como limite para aceitação das propostas, os Preços de Referência foram estabelecidos nos termos Art. 4º, Incisos II, III, IV e V do Decreto Estadual n. 9.900/2021.

(...)

II – a caracterização das fontes consultadas;

III – a série de preços coletados;

IV – o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V – a justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo único. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.1

4.2. Especificação das fontes utilizadas, considerando o art. 6º, sendo elas:

- I - Notas fiscais eletrônicas constantes na base do estado de Goiás;
- II - Portal de compras governamentais;
- III - Banco de preços ou equivalente(49797720);
- IV - Dados de pesquisa em mídia especializada (tabelas de referência ex. GOINFRA), bem como sites eletrônicos e de domínio amplo, com data e hora do acesso(49797720);
- V - Contratações similares feitas pela administração, inclusive ARP, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior á data da pesquisa de preços;
- VI - Pesquisa com 03 fornecedores (deverá conter a descrição do objeto; valor unitário e valor total; CNPJ da empresa ou CPF no caso de pessoa física; endereço e telefone de contato; data e emissão da assinatura)(49797720).

4.3. Com fulcro no artigo supracitado, a fim de fixar o valor de referência deste procedimento, foram realizadas pesquisas utilizando o Banco de Preços, Pesquisa com Fornecedores, sites eletrônicos e de domínio amplo.

4.4. Cumpre salientar que, para composição dos preços estimados, foram adotados métodos alternativos de pesquisa, respeitando a recomendação de realização de pesquisas de no mínimo 3(três) preços/fontes/fornecedores diversos, com diferentes níveis de importância. E ainda, para seleção dos valores no sistema Banco de Preços, foram observados aqueles que mais se aproximam das condições de contratação, fornecimento e quantidades a serem adquiridas.

4.5. O método matemático utilizado foi a média dos valores apresentados, em consonância com TCU, acórdão 3068/2021.

O Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta dos preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário. Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana.

4.6. As consultas realizadas foram consolidadas e anexadas aos autos em Planilha Mercadológica(49797736) e o valor expresso no Termo de Referência (49663945).

Marcus Paulo Magalhães Barbosa
Gerente de Suporte de Redes

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO MAGALHAES BARBOSA**, Gerente, em 09/08/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49797784 e o código CRC EB766CDA.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, . - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006065882



SEI 49797784